



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Ref. DFD nº 129/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NATALINAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO “NATAL 2025”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO/RS, INCLUINDO: ESPETÁCULO TEATRAL “GLUM TUNTUM E O NOVO SHOW DE NATAL”, A SER APRESENTADO PELA COMPANHIA TEATRO LUZ & CENA, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025, SHOW MUSICAL “NATAL DO SUL” COM O GRUPO TCHÊ GURI, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025 E SHOW ARTÍSTICO “CELEBRAR” COM A CANTORA MICHELLI FORTES, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 O objeto da presente contratação visa proporcionar entretenimento cultural e valorização das tradições natalinas, contribuindo para o fortalecimento da identidade comunitária, promoção do turismo e estímulo à economia local, inerente às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.3 A contratação será formalizada por contrato com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, possibilitando a execução das etapas em ordem não necessariamente sequencial, de acordo com as demandas do Município.
- 1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPETÁCULO TEATRAL “GLUM TUNTUM E O NOVO SHOW DE NATAL” – TEATRO LUZ & CENA	01	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	SHOW MUSICAL “NATAL DO SUL” – GRUPO TCHÊ GURI	01	UND	R\$ 25.900,00	R\$ 25.900,00
3	SHOW ARTÍSTICO “CELEBRAR” – MICHELLI FORTES	01	UND	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1 A solução contempla a execução de três apresentações artísticas independentes, com estilos distintos (teatral, tradicionalista e musical), compondo o calendário de eventos natalinos de 2025.
- 3.2 Cada contratado será responsável por todo o conjunto técnico e artístico de sua apresentação, incluindo transporte, hospedagem, figurinos, cenários e sonorização conforme especificações de cada proposta.
- 3.3 As apresentações ocorrerão em local definido pela Administração, com acesso gratuito ao público, promovendo cultura, lazer e integração social.

**4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 Realização de três apresentações artísticas distintas, com temáticas natalinas, integrando a programação oficial do evento “Natal 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS.
- 4.2 Cada artista ou grupo deverá garantir estrutura técnica completa (elenco, músicos, figurinos, cenários, transporte, hospedagem e alimentação), assegurando a qualidade técnica e estética das apresentações.
- 4.3 O valor proposto deverá incluir todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, produção e encargos.
- 4.4 As apresentações deverão ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2025, conforme cronograma definido pela Administração.
- 4.5 O evento será aberto ao público, de caráter cultural e educativo, promovendo acesso gratuito à população.
- 4.6 Respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pelo município, mantendo uma postura ética durante toda a execução do contrato.
- 4.7 Disponibilizar canal de comunicação para atendimento de eventuais dúvidas, ajustes ou reclamações durante a vigência do contrato.
- 4.8 A vigência do contrato deverá ser de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura desta visando abranger o prazo de entrega dos serviços, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e eventuais garantias contratuais.
- 4.9 Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

expressa autorização das Secretarias Municipais de Rodeio Bonito – RS.

- 4.10 A execução e fiscalização contratual serão de responsabilidade da Secretaria requisitante, com acompanhamento técnico e registro das apresentações.
- 4.11 A contratada deverá realizar todas as obrigações por conta própria, não sendo admitida a delegação, cessão ou transferência de suas responsabilidades para terceiros, salvo em casos excepcionais previamente autorizados por escrito pela contratante.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1 As apresentações ocorrerão em dias consecutivos, compondo a programação do evento “Natal 2025”.
- 5.2 O Município poderá ajustar horários ou locais, mediante comunicação prévia aos artistas.
- 5.3 O não comparecimento injustificado poderá acarretar rescisão contratual e penalidades administrativas.

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio do Departamento de Cultura.
- 6.2 A fiscalização verificará a conformidade técnica e artística das apresentações, podendo solicitar ajustes, substituições ou adequações.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO**

- 7.1 O pagamento será realizado por apresentação executada, mediante atesto da fiscalização:
  - Etapa 1 – Espetáculo Teatral “Glum Tuntum E O Novo Show De Natal” – Teatro Luz & Cena – R\$ 20.000,00
  - Etapa 2 – Show Musical “Natal Do Sul” – Grupo Tchê Guri – R\$ 25.900,00
  - Etapa 3 – Show Artístico “Celebrar” – Michelli Fortes – R\$ 37.000,00
- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 7.3 A periodicidade e frequência das medições dos serviços ficará cargo do fiscal da contratação, conforme andamento da execução do objeto.

## **8 DO RECEBIMENTO**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 8.1 As apresentações serão recebidas pela fiscalização designada, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas.
- 8.2 O contratado deverá emitir nota fiscal correspondente ao valor da apresentação atestada.
- 8.3 Eventuais falhas ou descumprimentos deverão ser corrigidos às expensas do contratado.
- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal com o valor exato da etapa entregue.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui responsabilidade civil e ética pela perfeita execução.

## **9 LIQUIDAÇÃO**

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

## **10 PRAZO DE PAGAMENTO**

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.
- 11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

## **12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 12.1 A contratação dar-se-á na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

de notória especialização, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em acordo com o Art. 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

- 12.2 A seleção do fornecedor nos termos do § 3º, Art. 74, da Lei nº 14.133/21, através de comprovação de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
- 12.3 A presente contratação encontra-se devidamente compatível com o planejamento orçamentário municipal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 e com os índices constitucionais mínimos de aplicação em Educação (26%) e Saúde (22%), regularmente atendidos pelo Município de Rodeio Bonito, conforme dados fiscais oficiais.

### **13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 13.1 Habilitação Jurídica:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 13.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:
- e) Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
  - g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
  - h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
  - i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 13.3 Qualificação Econômico-Financeira:
- k) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 14 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**
- 14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.
- 15 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):
- 16 PA: 2035 / 33.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais / RV – 1
- 17 **ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**
- 17.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

**John Lennon Triz**  
**Setor de Licitações**  
**Responsável pela elaboração deste TR**